DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Notificações 2
Portarias DEMTRAM 2
Atos Administrativos 3
Ouvidoria 3
Conselhos Municipais 10
Conselho Municipal de Saúde 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Notificações

Portarias DEMTRAM

P O R T A R I A DEMTRAM Nº 047/2022

"Dispõe sobre interdição de vias públicas e dá outras providências".

DANILO APARECIDO DE SOUZA, Diretor do Departamento de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 483, de 13 de julho de 2022 por João Carlos de Oliveira – representando moradores do bairro;

CONSIDERANDO a criação da Portaria nº 003/2019, o pedido atende os requisitos considerados e terá interdição solicitada;

CONSIDERANDO ainda, que referido requerimento foi apreciado por esta Autoridade de Trânsito Municipal, nos termos previstos na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Municipal;

CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o art. 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR** ao Setor de Sinalização Viária do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis – DEMTRAM – que proceda a interdição parcial, com o uso de dispositivos próprios de sinalização viária na via pública abaixo discriminada no dia 15/07/2022 das 17H00 às 01H00 para o evento "Festa de quarteirão".

⇢ **RUA PASTOR LAURINDO, Nº 360 – ENTRE A RUA JOÃO BATISTELA E AVENIDA PE. MATHEUS** – Bairro Vila Alegrete, neste município;

Art. 2º - Os eventuais excessos e transgressões das normas de trânsito, civis, administrativas e criminais na realização do evento FESTA DE QUARTEIRÃO serão passíveis de sanções perante aos órgãos competentes.

Art. 3º - Comunique – se a Polícia Militar.

Art. 4º - Considere-se a presente portaria como **ALVARÁ DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor em 15 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Município de Martinópolis, 13 de julho de 2022.

DANILO APARECIDO DE SOUZA
Diretor do DEMTRAM

.....



As Ouvidorias do Poder Executivo do Município de Martinópolis/SP, nos termos do disposto na Lei Federal nº 13.460/2017, regulamentada pelas Leis Municipais nº 359 e 360, de 07/05/2020, apresenta a seguir Relatório de Gestão referente às atividades realizadas e atendimentos prestados no Exercício de 2021 e 1º Semestre de 2022, em cumprimento a suas atribuições.

DO FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA

A Ouvidoria Municipal é um espaço de participação e controle social, aberto para a Sociedade e funciona junto a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS/SP**, como canal de comunicação direta entre a Sociedade e a Administração Pública Municipal, recebendo reclamações, denúncias, sugestões, pedidos de informação e elogios, de modo a estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços prestados e na gestão dos recursos públicos.

CANAIS DE ATENDIMENTO

As demandas das Ouvidorias são recebidas, em sua maior parte, por meio do sistema eletrônico de Ouvidoria através da ferramenta 1DOC, plataforma essa integrada ao portal da fazenda Pública do Município de Martinópolis, no endereço eletrônico: https://martinopolis.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=3, além dos atendimentos presenciais e telefônico disponibilizados aos usuários.
Eventuais manifestações recebidas por escrito ou em atendimento presencial são inseridas no Sistema Eletrônico para tramitação eletrônica.

DO NÚMERO DE MANIFESTAÇÕES RECEBIDAS NO ANO ANTERIOR

Em 2021, foram recebidas **270 manifestações** através da OUVIDORIA GERAL e por meio da OUVIDORIA DA SAÚDE, já no Exercício de 2022 até o término do 1º Semestre demandou-se uma quantia de **127 Atendimentos**, totalizando uma demanda global de **397** manifestações, classificadas em:

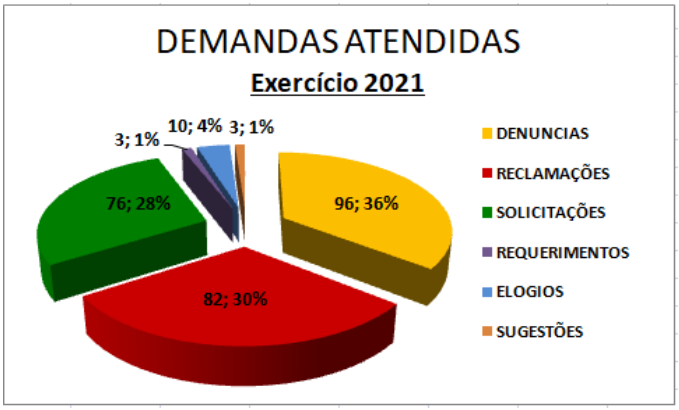

Elogios: demonstração de reconhecimento ou de satisfação sobre o serviço público oferecido ou o atendimento recebido em órgãos e entidades da administração pública municipal.
Denúncias: comunicação de ato ilícito ou práticas de irregularidade, cuja solução dependa da atuação de órgãos apuratórios. Ainda que **anônima**, é apurada, desde que contenha indícios mínimos de relevância, autoria e materialidade.
Reclamações: demonstração de insatisfação relativa à prestação de qualquer serviço público e à conduta de agentes públicos na prestação e na fiscalização desses serviços;
Sugestões: apresentação de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de serviços públicos prestados por órgãos e entidades da administração pública municipal;
Solicitação: pedidos para adoção de providências por parte dos órgãos e das entidades da administração pública municipal.

GRÁFICO ANALÍTICO DO ANDAMENTO DAS DEMANDAS

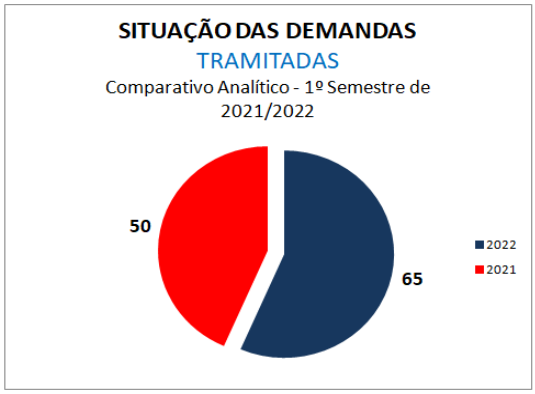

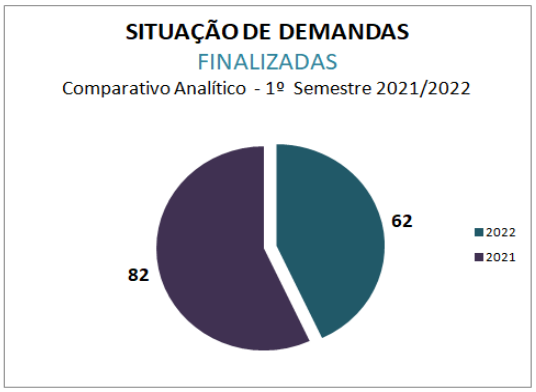

GRÁFICO ANALÍTICO

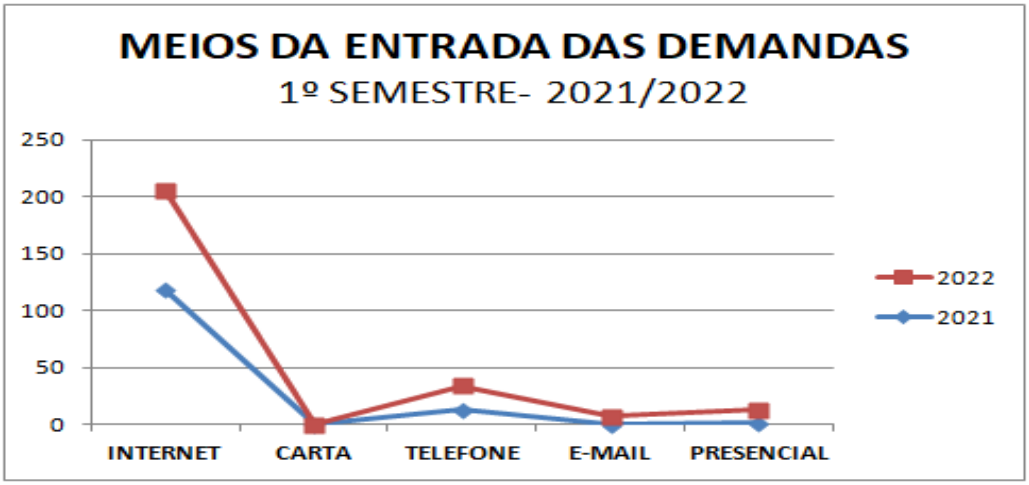

MEIOS UTILIZADOS PARA INFORMAÇÕES DAS DEMANDAS + ASSUNTOS DE MAIOR RECORRENCIA

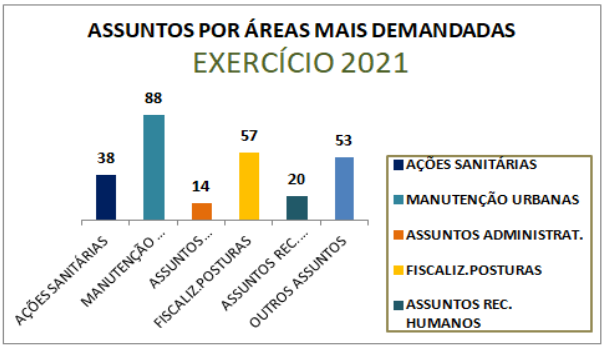

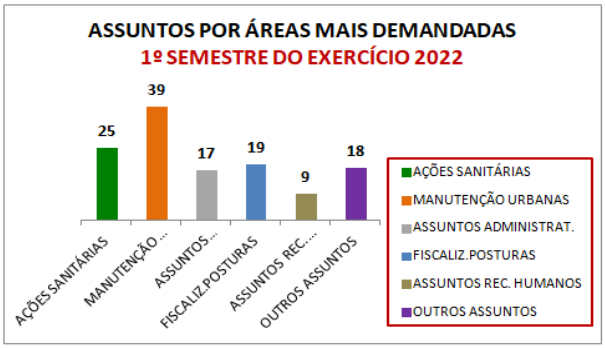

ANÁLISE DE ATENDIMENTOS

GRAFICO ANALÍTICO COMPARATIVO
CLASSIFICAÇÃO POR TIPOS DE DEMANDAS

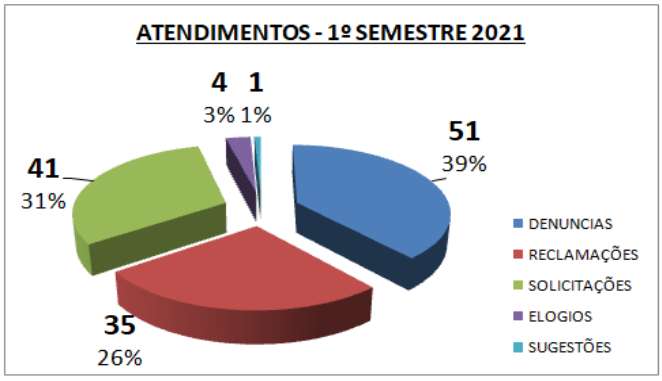

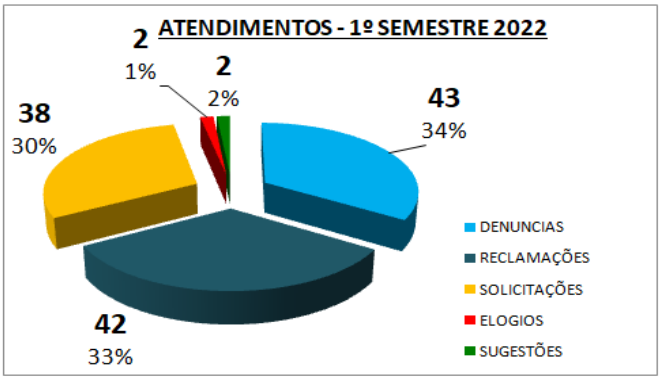

ANÁLISE DE ATENDIMENTOS PRESTADO PELAS OUVIDORIAS
COMPARATIVO ENTRE OS 1º SEMESTRES DOS EXERCÍCIOS

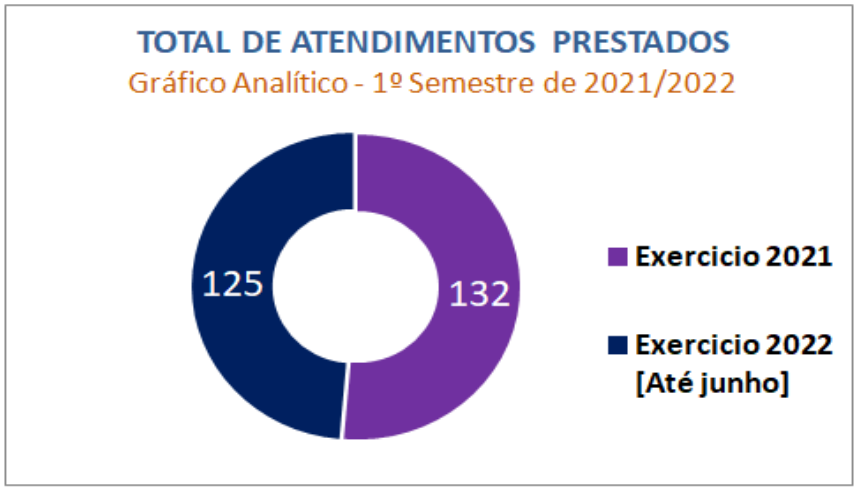

ANÁLISE DOS STATUS DAS DEMANDAS ATENDIDAS
COMPARATIVO ENTRE OS 1º SEMESTRES DOS EXERCÍCIOS
EXERCICIO 2021 / 2022

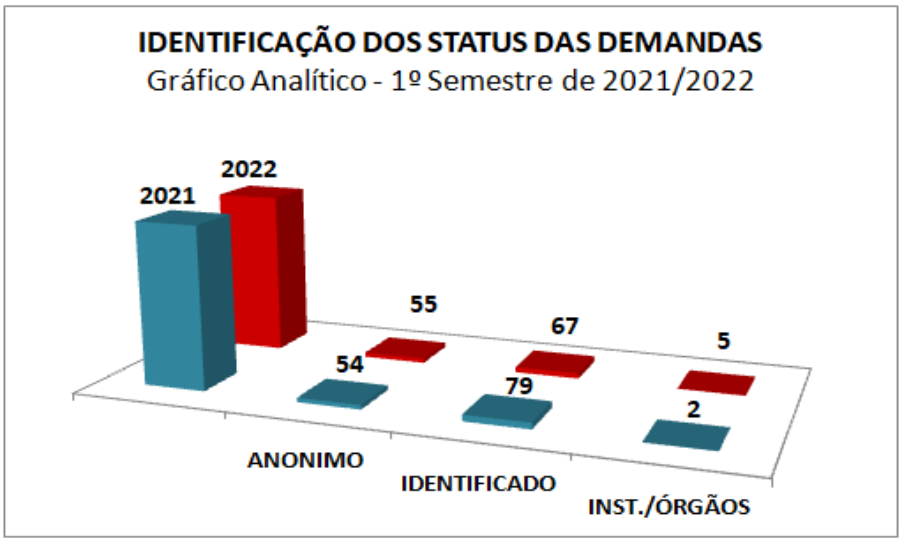

As manifestações foram respondidas em um prazo médio entre 25 a 30 dias, cumprindo a exigência do artigo 16 da Lei Federal nº 13.460/2017:

> *"Art. 16. A ouvidoria encaminhará a decisão administrativa final ao usuário, observado o prazo de trinta dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período".*
> *Em que pese o esforço envidado para o melhor atendimento possível aos cidadãos, a capacidade de absorção da Ouvidoria ainda está atendendo o quantitativo de manifestações recebidas.*

MODOS DE MANIFESTAÇÕES

As Ouvidorias servem para as mais diversas manifestações:

- Manifestações de elogios, agradecimento e desejo de permanência de profissionais que estão deixando seus cargos;
- Sugestão para aprimoramento na postura e modo de tratamento de servidores públicos específicos;
- Questionamentos relativos a andamento de obras públicas;

- Reclamação com relação a possíveis benefícios e vantagens recebidas por servidores públicos;
- Solicitação para averiguação de imóveis irregulares;
- Reclamação de perturbação noturna por estabelecimentos comerciais;
- Reclamação de não comprimento do Estatuto do Idoso;
- Sugestão para melhoria de condições e agilidade de andamento em obras públicas;
- Solicitação para aumento de servidores para atendimento em determinados setores públicos;
- Reclamação de atos de vandalismo em casinha de coleta de lixo no interior do município;
- Denúncias de condução perigosa por motorista com veículo do município;
- Reclamação para melhoria de condições de tráfego de ruas e de estradas;
- Reclamação e sugestão de horários de ônibus escolar de linha;
- Reclamação sobre estrutura e insuficiência de produtos de higiene em escola do município;
- Sugestão para trocas ou reparos de lixeiras na área urbana do município;
- Denuncia acerca de estabelecimento comercial sem alvará de funcionamento.

DA ANÁLISE DOS PONTOS RECORRENTES

As denúncias, manifestações, sugestões, e elogios a Servidores Públicos, com maior recorrência, estão relacionados ao modo de tratamento, atitudes e conduta profissional, os quais foram averiguados, e buscados soluções para sanar, esclarecer ou aprimorar os pontos negativos.

DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NAS SOLUÇÕES APRESENTADAS.

Quanto às denúncias, todas as manifestações registradas são avaliadas caso a caso, a fim de identificar a melhor forma de tratá-las. Então são averiguadas a fundo para comprovar veracidade ou não ou dos fatos descritos na manifestação ou até mesmo o esclarecimento dos mesmos.

E assim que identificado a quê ou quem se refere os elogios, denúncias, reclamações, sugestões ou solicitações, são tomadas as devidas providências visando a busca de uma solução para o caso.

CONCLUSÃO

A aprovação da Lei Federal nº 12.527/2011, Lei de Acesso a Informação, e a aprovação da Lei Federal nº 13.460/2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos

direitos do usuário dos serviços da administração pública, representaram dois marcos para consolidar a possibilidade de participação da sociedade nos assuntos do Poder Público Municipal.

Uma das atribuições das Ouvidorias, como Instâncias Administrativas, é o tratamento das manifestações dos usuários. Por meio da Lei Municipal nº 359 e 360, de 2020, procurou-se adequar os procedimentos à legislação, com definições e regras básicas para o tratamento e solução dessas manifestações.

Vale concluir, que embora as Ouvidorias tenham sido instituídas e regulamentadas, nos trâmites da Lei Federal nº 13.460/2017, no Município de Martinópolis/SP, alcançou significativo reconhecimento interno quanto ao papel de instrumento mediador entre, de um lado, as necessidades de informação e participação da sociedade e, de outro, as realidades operacionais e administrativas do Poder Executivo Municipal.

Ao mesmo tempo, parece-nos fundamental fortalecer este instrumento, como protagonista da prevenção de conflitos e de riscos institucionais, e, particularmente, em favor de um ambiente organizacional com alto nível de respeito mútuo.

VALDINEI RODRIGUES DOS SANTOS
Ouvidor Geral – Município de Martinópolis/SP
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

LUCIANA APARECIDA TAVARES DA SILVA
Ouvidora da Saúde – Município de Martinópolis/SP
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Município de Martinópolis - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

CMS Martinópolis-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARTINÓPOLIS - CMS

AV. Cel João Gomes Martins, 222 – sala 1/2 – Centro – Martinópolis/SP
Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS) DO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022). Em 13**/julho/2022,** com **início as 9h10(nove horas e dez minutos**), de forma presencial e online nas dependências da casa dos conselhos, reúnem-se os conselheiros conforme lista de presença em anexo. **ABERTURA** – A Presidente do CMS Érika Fernanda Alves Peixoto Mora saúda os participantes e dá abertura a reunião, informa aos presentes as seguintes Pautas **1) PLANO DE TRABALHO COVID 19 REFERENTE À PORTARIA GM/MS 1.329 DE 31 DE MAIO DE 2022 – AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR - AIH DE JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 NO VALOR DE R$ 7.500,00** explica a convidada Aline Pocielan que o referido recurso trata-se de reembolso às internações de covid 19 nos meses de janeiro e fevereiro e destinou-se o recurso à aquisição de medicamentos conforme o plano de trabalho. Em deliberação junto ao conselho todos os presentes aprovaram por unanimidade. **2) PLANO DE TRABALHO DE INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS – NACIONAL – DA PORTARIA Nº 731 DE 07 DE ABRIL DE 2022 – PROPOSTA Nº 36000.435916/2022-00. PERIODO DE EXECUÇAO NESTE EXERCÍCIO (2022). NO VALOR DE R$ 150.000,00 destinado à santa casa de Martinópolis,** o conselheiro Felipe Augusto, representante da santa casa de Martinópolis, discorre que trata-se de emenda parlamentar individual do deputado Enrico Misasi, cujo objeto descrito no plano de trabalho trata de aquisição de material de consumo no valor de R$ 100.000,00 e serviços de terceiros no valor de R$ 50.000,00 cuja a execução do objeto teve inicio em 01/07/2022 e término em 31/12/2022. Em deliberação junto ao conselho todos os presentes aprovaram por unanimidade. **3) PLANO DE TRABALHO DA SANTA CASA INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL – EMENDA PARLAMENTAR DO DEPUTADO VICENTINHO NO VALOR DE R$ 100.000,00 – PORTARIA Nº 731 DE 07 DE ABRIL DE 2022 – PROPOSTA Nº 36000.431330/2022-00** para aquisição MATERIAL DE CONSUMO no valor de R$ 65.000,00 E SERVIÇOS DE TERCEIROS no valor de R$ 35.000,00 com previsão de execução do objeto com inicio em 01/07/2022 e término em 31/12/2022. Em deliberação junto ao conselho todos os presentes aprovaram por unanimidade. **4) PLANO DE TRABALHO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DA METAS – NACIONAL – (EMENDA DE RELATORIA) PORTARIA 1452 DE 15 DE JUNHO DE 2022 – Nº DA PROPOTA 36000.458325/2022-00 NO VALOR DE R$ 200.000,00 CUJO OBJETO É CUSTEIO DE RECURSOS HUMANOS**. Vigência 01/07/2022 e término em 31/12/2022. Com a palavra o conselheiro Felipe descreve que trata-se de emenda de relatoria e que, por esse motivo pode-se utilizar o recurso para pagamento de salários. Pedindo a palavra a senhora Aline Pocielan e a Presidente do conselho, senhora Érika Fernanda, solicitam que seja discriminado no plano de trabalho a relação de funcionários e seus respectivos cargos para que não haja sobreposição de recursos, uma vez que a santa casa recebe recursos municipais para o pagamento de salários dos funcionários do pronto socorro. Sendo assim, essa pauta será analisada em reunião a ser marcada posteriormente para deliberação e aprovação. Ficando esta pendente de aprovação. **ENCERRAMENTO.** Sendo assim, e não tendo mais nada a deliberar, a Presidente do CMS Érika Fernanda Alves Peixoto Mora agradece a participação de todos e dá por encerrado a reunião as **09h53 (nove horas e cinqüenta e três minutos**), do que pra constar eu Rogerio Reginato Martins – eleito substituto da secretária e de sua suplente por ausência justificadas das mesmas, lavrei a presente ata, que depois da referida leitura submeterá para a aprovação dos demais conselheiros, onde por sua vez aprovada a presente ata na íntegra por sua aclamação que segue assinada pelos membros desse conselho.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARTINÓPOLIS - CMS
AV. Cel João Gomes Martins, 222 – sala 1/2 – Centro – Martinópolis/SP
Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

DIRCEU BADARÓ

ÉRIKA FERNANDA ALVES PEIXOTO MORA

FELIPE AUGUSTO DA SILVA ARAÚJO

MARIA ANGÉLICA OLIVEIRA DE SOUZA

MARIA APARECIDA BOIÇA

ROGÉRIO REGINATO MARTINS

WELLINGTON PEREZ MONTANHER

CARLA ROBERTA DE JESUS DOS ANJOS

EYDI FERRAZ CALDAS PATRICIO

CMS Martinopolis-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARTINÓPOLIS - CMS

Avenida Coronel João Gomes Martins 222 - Centro – Martinópolis/SP
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br
Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545

LISTA DE PRESENÇA

DATA 13 / 07 /2022.

REPRESENTANTES	NOME	ASSINATURA
USUÁRIOS DA SAÚDE	**Dirceu Badaró**	
	Neuza Tardim	
	Maria Aparecida Boiça	
	Neusa Cipriano de Almeida	
	Alexandre de Souza Viaccava	
	Célio Gomes Moreira	
	Suely Marinho Coelho	
	Antonio Izidoro Lopes	
	Carla Roberta de Jesus dos Anjos	
	Sonia Alves da Cruz	
	Rodrigo de Lima Duran	
	Heloisa Carla Bizerra Fernandes Duran	
	Lauro Elias Perego	
	Ana Lúcia Navarro Santos	
	Raimundo Ramos	
	Nestor Canteiro	
PROFISSIONAIS TRABALHADORES DA SAÚDE	**Erika Fernanda Alves Peixoto Mora**	
	Carla Rocha Neves Alcântara Fonseca	
	Rogério Reginato Martins	
	Marli de Oliveira Silva	
	Maria Angélica Oliveira de Souza	
	Adriana Biajante	
	Luciana Aparecida Tavares da Silva	
	Ângela Patrícia Honório Moreira	
GESTOR/ATENÇAO BÁSICA- UBS	**Eydi Ferraz Caldas Patrício**	
	Ana Angélica Dias de Farias	
GESTORES/PRESTADORES DE SERVIÇO DA MÉDIA COMPLEXIDADE	**Felipe Augusto da Silva Araújo**	
	Laís Priscila Franquino	
	Mônica Regina Corghi Marcelino	
	Cláudia Aguiar dos Santos	
SERVIÇO DE SANEAMENTO	**Edna Soares Ferreira**	
	Wellington Perez Montanher	
CONVIDADOS/ OUVINTES PRESENTES	**ORGÃO QUE REPRESENTA**	**ASSINATURA**

1